

Até dia **30 de abril**, os proprietários de terrenos atravessados pelas Faixas de Gestão de Combustível (FGC), devem proceder à limpeza numa faixa com largura de 100 ou 50 metros, consoante pertençam à área envolvente de um aglomerado urbano/aldeia ou de uma casa isolada, respetivamente.

Em caso de incumprimento, coimas até:

| | |
|--------------------|-----------------|
| Pessoas Singulares | 5 000 € |
| Pessoas Coletiva | 60 000 € |

As FGC permitem a contenção dos incêndios, evitando a propagação descontrolada, reduzindo o impacto em pessoas, animais e bens, através da redução de carga vegetal/combustível quer nas árvores, arbustos e subarbustos:

- > **Vegetação arbustiva** – altura máxima de vegetação 50 cm;
- > **Vegetação subarbustiva** – altura máxima de vegetação 20 cm;
- > **Vegetação arbórea** – árvores com altura > 8 m: desramar até um mínimo de 4 m de altura, árvores com altura < 8 m: desramar 50% da altura da árvore.



Os jardins devidamente mantidos e as áreas agrícolas (exceto se estiverem em pousio ou forem pastagens permanentes) não estão obrigados ao cumprimento destas medidas.



Em caso de emergência
LIGUE 112



Telf.: 263 270 885

E-mail: smpc.gtf@cm-vfxira.pt



**LIMPE
OS TERRENOS**

*em redor de sua casa
proteja-se dos incêndios rurais*

até
**30
abril**



CÂMARA
MUNICIPAL

LIMPE O TERRENO

AGLOMERADOS URBANOS OU ALDEIAS



FAIXA DE PROTEÇÃO
zona de redução de mato e arvoredo

Vegetação sem intervenção

Vegetação sem intervenção

As copas das árvores devem distanciar entre si no mínimo **4 m**, e **10 m** em caso de pinheiro bravo e eucalipto.

Mantenha uma faixa de **1 a 2 m** com pavimento não inflamável à volta das casas.

Retire o material inflamável à volta da casa.



LIMPE O TERRENO

CASA



FAIXA DE PROTEÇÃO
zona de redução de mato e arvoredo

Vegetação sem intervenção

Vegetação sem intervenção